



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Órgão Demandante:

Município de Baião-PA através da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Baião-PA.

2. Objeto da Contratação:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO ADEQUADA DOS TELHADOS DAS FAMÍLIAS AFETADAS EM DECORRÊNCIA DA CRISE HUMANITÁRIA APÓS UM VENDEVAL NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

3. Justificativa da Contratação:

CONSIDERANDO, que os requisitos de consolidação da PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional; que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto nos incisos I e X do artigo 6º da Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012, e no parágrafo único do art. 32 do Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

II. desastre gradual: desastre desencadeado por eventos adversos de agravamento lento e progressivo, resultando em danos crescentes ao longo do tempo;

CONSIDERANDO O município enfrenta uma grave crise humanitária após um forte vendaval que atingiu 5.525 pessoas, sendo 2.025 na área urbana e 3.500 na zona rural. O fenômeno causou a destruição ou danificação dos telhados de 56 residências, deixando 25 famílias desalojadas e centenas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



de outras em situação de vulnerabilidade. A população afetada, em sua maioria de baixa renda, depende de assistência governamental para reconstruir suas moradias e recuperar condições mínimas de dignidade e segurança.

Para a reconstrução adequada dos telhados, estima-se que cada residência necessite, em média, de 24 metros quadrados de telha ondulada de fibrocimento, além de 3 cumeeiras, 45 conjuntos de arruelas de vedação e 45 parafusos zincados com rosca soberba. Esses materiais são fundamentais para garantir a segurança estrutural, a proteção contra intempéries e condições dignas de moradia para as famílias atingidas.

CONSIDERANDO, que esse município de Baião, Estado do Pará, decreto nº 003/2025-SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de Baião, afetadas pelo desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Vendaval – COBRADE: 13215, onde aduz:

Que o evento adverso resultou em danos humanos, materiais e ambientais, afetando diretamente um número significativo de pessoas, tanto na zona urbana quanto na zona rural e comunidades ribeirinhas. As informações detalhadas sobre o número de afetados e suas condições serão apresentadas nos relatórios complementares da Secretaria de Assistência Social.

Que os danos materiais incluem a destruição de telhados de residências, danos em instalações públicas de uso comunitário, como igrejas, e severos prejuízos à infraestrutura pública, incluindo vias, árvores e placas solares. Os detalhes sobre os danos e prejuízos serão apresentados nos relatórios complementares da Secretaria de Infraestrutura, com ênfase nos danos à rede elétrica e na limpeza das áreas afetadas.

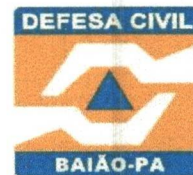
Que a Secretaria de Meio Ambiente identificou quedas de árvores e intrafegabilidade de ruas e estradas, comprometendo a circulação e a segurança na região. Os relatórios complementares desta secretaria trarão informações detalhadas sobre os impactos ambientais e as medidas necessárias para a recuperação das áreas afetadas.

Que os prejuízos econômicos públicos e privados são significativos, com danos à geração e distribuição de energia elétrica, telecomunicações, ensino, comércio e serviços. Os valores específicos dos prejuízos serão detalhados nos relatórios complementares das secretarias competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

000007



Que, dada a situação de anormalidade, o município está atuando de forma imediata no socorro das vítimas, mas, em razão da indisponibilidade de recursos financeiros suficientes para ações da Defesa Civil Municipal, necessita, em caráter de urgência, de apoio financeiro dos Governos Federal e Estadual para ações de resposta e restabelecimento, a fim de evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais.

Que as áreas mais afetadas incluem:

- **Zona Urbana:** Bairro Maracanã De Baixo, Bairro Maracanã De Cima e Bairro Dos Vieras.
- **Comunidades Ribeirinhas:** Marariá, Engenho, Limão, Maracanã, Santo Antônio, Santa Fé, Calados, Vila Dutra, Cardoso, Joana Peres, Umarizal, Paritá.

Que a Defesa Civil Municipal emitiu Parecer Favorável para a Decretação de Situação de Emergência.

Que o município não dispõe de recursos suficientes para enfrentar sozinho os efeitos do desastre, necessitando de apoio externo para a reconstrução e assistência às famílias afetadas.

CONSIDERANDO, Portaria n.º 1523, de 15 de maio de 2025, por meio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Secretaria de Proteção e Defesa civil que atendeu ao pedido de recurso, que aduz:

Art. 1º Autorizar o empenho e a transferência de recursos ao Município de Baião-PA no valor de R\$ 100.758,00 (cem mil setecentos e cinquenta e oito reais), para a execução de ações de Resposta, conforme processo sei n.º 59052.034391/2025-60.

4. Descrição Técnica do Objeto:

Aquisição de equipamentos deverá ser entregue no máximo 05 (cinco) dias a contar a ordem do fornecimento, considerando a emergência.

O fornecedor deverá garantir a entrega de equipamentos alta qualidade, respeitando as normas sanitárias vigentes e aos órgãos de controle locais, estaduais e federais.

O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações técnicas. Caso seja identificado algum produto e ou material com defeito ou em desacordo com os padrões exigidos, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



000008

fornecedor será obrigado a substituí-lo no prazo máximo de 24 horas, sem qualquer ônus adicional para a administração pública.

A fiscalização das entregas será realizada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Baião-PA envolvida, que deverão inspecionar a conformidade de cada lote de produtos e ou materiais recebidos.

5. Estimativa de Preço:

Realiza cotação com pelo menos três fornecedores do ramo de atividade, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, e assegurar que os preços estejam compatíveis com os praticados no mercado.

6. Modalidade de Contratação:

Contratação emergencial, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de emergência ou calamidade pública, devidamente justificada.

7. Gestão e Fiscalização:

O Ordenador de despesas será responsável por indicar o servidor que vai fiscalizar a execução do contrato, zelando pela correta aplicação dos recursos e cumprimento dos serviços.

8. Prazo de Execução:

A execução do fornecimento será de 02 (dois) meses, o prazo de contrato é de 01 (um) ano a contar da data da assinatura.

Na oportunidade, apresento voto de elevada estima e apreço.

Baião (PA), 26 de maio de 2025.

HUMBERTO NUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Portaria 430/2025 – GP